

ORIENTAÇÃO DE VOTO CCEE Nº 021/2026

1. **EMPRESA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR.

Protocolo: 25.881.576-9

2. 164ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 02/06/2026 às 9:30 horas, via webconferência

Pauta:

1. Eleição de Membro do Conselho de Administração, para completar mandato;
2. Atualização do Quadro de Composição Acionária da Companhia;
3. Reestruturação Organizacional – Criação do Núcleo de Governança, Risco e Compliance (NGRC);

3. MANIFESTAÇÃO

1. Eleição de Membro do Conselho de Administração, para completar mandato;

1

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR convoca Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a eleição de **João Paulo de Castro** para compor o Conselho de Administração da companhia, indicado pelo acionista controlador, Estado do Paraná, por meio do Ofício CEE/G nº 388/26, para completar o mandato que se encerra em abril de 2027.

O indicado apresentou formulário cadastral, conforme Deliberação Normativa CCEE nº 001/2021, devidamente preenchido, além de currículo e demais documentos pertinentes a fim de demonstrar o cumprimento dos requisitos legais. A análise prévia da documentação foi realizada pela Secretaria Executiva do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE por meio da Informação CCEE nº 037/2026, aprovada em Reunião Virtual finalizada no dia 19 de maio de 2026, que entendeu pela possibilidade de eleição do indicado, considerando que ele preenche os requisitos previstos na legislação vigente e não incide em quaisquer hipóteses de vedação.

CASA CIVIL
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

Dessa forma, considerando que as formalidades legais foram atendidas, e, que foi demonstrado o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações legais, entendemos pela possibilidade de eleger **João Paulo de Castro** para compor o Conselho de Administração da COHAPAR.

VOTO: APROVAR a eleição de **João Paulo de Castro**, indicado pelo acionista controlador, Estado do Paraná, para compor o Conselho de Administração da COHAPAR, para completar o mandato que se encerra em abril de 2027.

2. Atualização do Quadro de Composição Acionária da Companhia;

A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR solicita a alteração do quadro societário visando substituir o ex-conselheiro do Conselho de Administração Sr. Darlan Scalco pelo atual conselheiro de administração João Paulo de Castro.

O quadro societário passará a ter a seguinte composição:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ 76.592.807/0001-22
COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA CONFORME 164ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2

ACIONISTAS		POSIÇÃO ATUAL		
		Quantidade de Ações	R\$	% Participação
01- ESTADO DO PARANÁ	76.416.940/0001-28	1.355.068.227	1.355.068.227,00	0,99999972399921
02- F.D.E. ADM. - FOMENTO PR.	11.316.322/0001-60	3	3,00	0,0000000221391
03- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR - EMATEF	75.234.757/0001-49	3	3,00	0,0000000221391
04- SANEPAR	76.484.013/0001-45	3	3,00	0,0000000221391
05- FUNDAÇÃO TELEPAR	76.693.761/0001-38	3	3,00	0,0000000221391
06- CELEPAR	76.545.011/0001-19	3	3,00	0,0000000221391
07- PREF. MUNIC. DE APUCARANA	75.771.253/0001-68	25	25,00	0,00000001844925
08- PREF. MUNIC DE ARAPONGAS	76.958.966/0001-06	25	25,00	0,00000001844925
09- PREF. MUNIC DE JAGUARIAIVA	76.910.900/0001-38	25	25,00	0,00000001844925
10- PREF. MUNIC DE JOAQUIM TÁVORA	76.966.845/0001-06	25	25,00	0,00000001844925
11- PREF. MUNIC. DE SENGÉS	76.911.676/0001-07	45	45,00	0,00000003320865
12- PREF. MUNIC DE SIQUEIRA CAMPOS	76.919.083/0001-89	25	25,00	0,00000001844925
13- PREF. MUNIC DE WENCESLAU BRAZ	76.920.800/0001-92	30	30,00	0,00000002213910
14- PREF MUNIC DE PIRAI DO SUL	77.001.329/0001-00	13	13,00	0,00000000959361
15- PREF. MUNIC DE PONTA GROSSA	76.175.884/0001-87	116	116,00	0,00000008560452
16- JORGE LUIZ LANGE	336.537.719-00	5	5,00	0,00000000368985
17- JAMAL HASSAN PARACAT	018.036.639-44	6	6,00	0,0000000042782
18- JOÃO PAULO DE CASTRO	031.458.019-02	6	6,00	0,0000000042782
19- JOÃO CARLOS ORTEGA	413.482.659-49	5	5,00	0,00000000368985
20- JOSÉ AROLDI SOUZA MARTINS	210.748.443-00	3	3,00	0,0000000221391
21- MELISSA GONINI DE MATTOS LEÃO	800.227.599-30	5	5,00	0,00000000368985
TOTAIS		1.355.068.601	1.355.068.601,00	1,00000000000000

OBS: AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

Curitiba, 02 de junho de 2026.

Sobre o assunto importa esclarecer que a Lei nº 12.431/11 alterou a redação do art. 146 da Lei das S/A revogando a exigência de que todos os membros do conselho de administração fossem acionistas. Portanto, a legislação não exige mais que os membros do conselho de administração de uma companhia sejam seus acionistas. Ademais, não há previsão no Estatuto Social da COHAPAR quanto à obrigatoriedade de o membro do conselho de administração ser acionista da companhia. Ainda assim, a participação dos membros do conselho de administração como acionista não configura qualquer ilegalidade.

VOTO: APROVAR a atualização do quadro acionário uma vez que foi realizada a transferência das ações do Sr. Darlan Scalco para o atual conselheiro de administração João Paulo de Castro, conforme tabela acima.

3. Reestruturação Organizacional – Criação do Núcleo de Governança, Risco e Compliance (NGRC)

A Administração da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, através do protocolo nº 25.029.992-3, propõe Reestruturação Organizacional - Criação do Núcleo de Governança, Risco e Compliance (NGRC), com objetivo atender aos apontamentos e às recomendações registradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1664/24 – Tribunal Pleno e no Relatório de Ação de Fiscalização nº 1168, objeto da Demanda Inteira nº 389/2025.

3 _____

O impacto previsto para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 com o AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL ANUAL:

Cargo	Função Gratificada	Custo Mensal	Custo Anual
01 Agente de Governança	Assessor IV	R\$ 18.914,94	R\$ 226.979,28
01 Agente de Compliance, Integridade e Risco	Assessor III	R\$ 13.125,60	R\$ 157.507,24
02 Cargos Criados	TOTAL	R\$ 32.040,54	R\$ 384.486,52

exercício	impacto financeiro
2026	R\$ 384.486,52
2027	R\$ 384.486,52
2028	R\$ 384.486,52
TOTAL	1.153.459,56

A COHAPAR apresentou nova Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido – DAD nº 141/2026 (fls. 24/26).

Conforme registrado na Ata da 419ª Reunião do Conselho de Administração da COHAPAR (mov. 14), a Reunião de Diretoria nº 072/2025, realizada em 17/11/2025, aprovou a proposta de Reestruturação Organizacional da Companhia, bem como a revogação do item 2.1, “b”, da Ata da 335ª Reunião do Conselho de Administração, de 29/05/2019, exclusivamente no que se refere ao Agente de Integridade e Compliance e à implementação do Núcleo de Integridade e Compliance da Companhia, determinando o encaminhamento do assunto para apreciação do Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral de Acionistas para deliberação.

4

No âmbito da análise financeira e orçamentária, a Informação Técnica nº 085/2026 – DOE/SEFA (mov. 18) consignou que “a eventual aprovação da proposta implicará a necessidade de abertura de créditos adicionais para fazer face às despesas dela decorrentes. Assim, sua aprovação deverá estar condicionada à adoção de medidas de redução de despesas no âmbito da Companhia, especialmente daquelas atualmente suportadas pelo Tesouro do Estado...”

Posteriormente, por meio da Informação nº 001/SEGE – COHAPAR (mov. 21), a Companhia informou que foram adotadas as providências necessárias ao atendimento da condicionante estabelecida na Informação Técnica nº 085/2026- DOE/SEFA, concluindo pela inexistência de óbice de ordem orçamentária ou financeira à apreciação e aprovação da proposta.

Por sua vez, a Informação Técnica nº 186/2026 – DCG/SEFA (mov. 23) manifestou-se pela inexistência de impedimento ao prosseguimento do pleito, ressalvando, contudo, que “cabe ao ordenador de despesas do órgão solicitante observar a disponibilidade orçamentária e o cumprimento das normas legais aplicáveis, em especial, mas não exclusivamente, aquelas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e demais normas correlatas, de modo a assegurar a preservação do equilíbrio fiscal.”

VOTO: APROVAR Reestruturação Organizacional- Criação do Núcleo de Governança, Risco e Compliance (NGRC) com objetivo atender aos apontamentos e às recomendações registradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1664/24 – Tribunal Pleno e no Relatório de Ação de Fiscalização nº 1168, objeto da Demanda Integra nº 389/2025. A implantação da reestruturação fica condicionada à adoção de medidas de redução de despesas, especialmente daquelas atualmente custeadas pelo Tesouro do Estado.

5

Não deverão ser deliberadas outras matérias sem a prévia manifestação do CCEE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Caio César Zerbato

Secretário Executivo

Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE
Representante do acionista controlador, Estado do Paraná.

DESPACHO CCEE/SE

Em reunião virtual encerrada em 01 de junho de 2026 às 15h00min, o Conselho de Controle das Empresas Estaduais aprovou a Orientação de Voto nº 021/2026 que trata das matérias da 164ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 02 de junho de 2026 às 09h30min, com a seguinte pauta:

1. Eleição de Membro do Conselho de Administração, para completar mandato;
2. Atualização do Quadro de Composição Acionária da Companhia;
3. Reestruturação Organizacional – Criação do Núcleo de Governança, Risco e Compliance (NGRC);

Não deverão ser deliberados novos assuntos sem prévia manifestação do CCEE.

Encaminha-se à Companhia para as devidas providências.

6

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Caio César Zerbato

Secretário Executivo

Conselho de Controle das Empresas Estaduais
Representante do acionista controlador, Estado do Paraná.



ePROCOLO



Documento: **Orientacaodevoto0212026COHAPAR164AGE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Caio Cesar Zerbato (XXX.225.299-XX)** em 01/06/2026 19:31 Local: CC/CCEE.

Inserido ao protocolo **25.881.576-9** por: **Gerson Eudes Vassoler** em: 01/06/2026 16:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: